LEI N° 3.157, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

"Retifica área recebida a título de doação e contém outras providências"

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica retificada a área de **959,55m²**, recebida a título de doação, do Sr. Valdivino Rodrigues Goulart e outros, constante do art. 1º, da Lei nº 2.830, de 21 de junho de 2010.

Parágrafo Único *- A área acima citada passa a ter* ***903,12m²****, constante da matrícula R-2-22.666, Cartório de Imóveis desta Comarca, com as seguintes divisas e confrontações:*

Divisas e Confrontações		**Medidas**
Frente	Avenida Frederico Armando da Silva	15,03m
Lado Direito	Confrontando com José R. Goulart	26,34m
	Confrontando com Oscalino R. Goulart	34,24m
Lado Esquerdo	Confrontando com Jorge R. Goulart	25,85m
	Valdivino F. Goulart	34,68m
Fundo	Para Avenida Tocantins	15,01m
Área Total		**903,12m²**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês de abril de 2015.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento